



DECRETO NÚMERO 8154 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa os imóveis situados neste município de UBATUBA, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 57, inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 3º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à implantação das Instalações para Estação Elevatória de Água Tratada e rede de distribuição de água tratada – integrantes do Sistema de Abastecimento de Água de Ubatuba, imóveis esses que constam pertencer a:

1) **THOMAZ MELO CRUZ - OCUPANTE**, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta E-2046-03-DS-DP-3321 e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0204/241, a saber:

Cadastro nº 0204/241 - Proprietário: THOMAZ MELO CRUZ – OCUPANTE

Área: (1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 1) = 187,22m²

(Área destinada para Estação Elevatória de Água Tratada - Corcovado)

Parte de um imóvel, situado no Bairro do Corcovado, Município e Comarca de Ubatuba – SP, representada no desenho Sabesp E2046-03-DS-DP-3321, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1", localizado no alinhamento projetado da Estrada Yoshiwo Tozaki, distante 82,19m do imóvel de nº 3592 de propriedade de Maria da Silva Leal, daí segue pelo referido alinhamento com azimute de 263º42'56" por 8,91m até o ponto aqui designado "2"; segue pelo alinhamento projetado da Estrada Yoshiwo Tozaki com azimute de 258º38'14" por 6,49m até o ponto aqui designado "3"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 348º07'10" por 11,90m até o ponto aqui designado "4"; segue com azimute de 78º05'58" por 15,35m até o ponto aqui designado "5"; segue com azimute de 168º07'09" por 12,83m até o ponto inicial 1, confrontando desde o ponto 3 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 187,22m².



Dec. 8154/2023
Fls. 02/03

Área remanescente:

Não é possível descrever o remanescente uma vez que não foi encontrado o título dominial.

2) **HERDEIROS DE ULYSSES MESQUITA MIGUEZ E OUTROS**, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta E-2046-03-DS-DP-3511 e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0204/242, a saber:

Cadastro nº 0204/242 - Proprietário: **HERDEIROS DE ULYSSES MESQUITA MIGUEZ E OUTROS**

Área: (17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 - 17) = 1.063,37m²

(Faixa de Servidão de passagem de rede de distribuição de água)

Faixa em uma gleba de terras denominada Sítio do Lino, no Bairro do Rio Escuro, Município e Comarca de Ubatuba – SP, pertencente à inscrição 1716 do C.R.I. de Ubatuba – SP, representada no desenho Sabesp E2046-03-DS-DP-3511, com a seguinte descrição: partindo da divisa com o imóvel nº 109, localizado na esquina entre a Rua Garça e a Travessa Azulão, segue com azimute de 315°08'43" por 72,49m até o ponto aqui designado "17", início da presente descrição: daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 320°14'21" por 9,10m até o ponto aqui designado "18"; segue com azimute de 329°38'03" por 40,40m até o ponto aqui designado "19"; segue com azimute de 332°29'31" por 55,52m até o ponto aqui designado "20"; segue com azimute de 333°33'55" por 72,84m até o ponto aqui designado "21", confrontando desde o ponto 17 até aqui com área da mesma propriedade; sobe o leito do Rio Escuro com azimute de 61°40'35" por 6,00m até o ponto aqui designado "22"; segue com azimute de 153°33'55" por 72,99m até o ponto aqui designado "23"; segue com azimute de 152°30'01" por 55,16m até o ponto aqui designado "24"; segue com azimute de 149°38'03" por 39,92m até o ponto aqui designado "25"; segue com azimute de 140°14'21" por 8,61m até o ponto aqui designado "26", confrontando desde o ponto 22 até aqui com área da mesma propriedade; segue dividindo com a Rua Garça com azimute de 230°14'21" por 6,00m até o ponto inicial 17, fechando o perímetro e encerrado uma área de 1.063,37m².

3) **TERRA & MAR S/C LTDA. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta E-2046-03-DS-DP-3511 e respectivos memoriais descritivos, contidos no cadastro nº 0204/243, a saber:

Cadastro nº 0204/243 - Proprietário: **TERRA & MAR S/C LTDA. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

Área: (1 – 2 – 3 – 4 – 5 ... 13 – 14 – 15 – 16 - 1) = 3.771,73m²

(Faixa de Servidão de passagem de rede de distribuição de água)

Faixa em uma área de terras, situada no lugar denominado “Rio Escuro”, zona rural, Município e Comarca de Ubatuba – SP, pertencente à matrícula 17.031 do C.R.I. de Ubatuba – SP, representada no desenho Sabesp E2046-03-DS-DP-3511, com a seguinte descrição: partindo de um ponto situado no alinhamento da Estrada das Laranjeiras, na divisa com o imóvel nº 140 e com a propriedade de Takeo Sazaki, segue com azimute de 111°26'36" por 486,33m até o ponto



Dec. 8154/2023
Fls. 03/03

aqui designado "1", início da presente descrição: daí segue dividindo com a Travessa da Folha Seca com azimute de 17°04'22" por 8,50m até o ponto aqui designado "2"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 107°04'22" por 31,16m até o ponto aqui designado "3"; segue com azimute de 100°42'46" por 18,58m até o ponto aqui designado "4"; segue com azimute de 94°03'47" por 48,68m até o ponto aqui designado "5"; segue com azimute de 95°27'18" por 89,07m até o ponto aqui designado "6"; segue com azimute de 98°10'54" por 240,17m até o ponto aqui designado "7"; segue com azimute de 98°26'19" por 87,39m até o ponto aqui designado "8"; segue com azimute de 118°02'37" por 120,26m até o ponto aqui designado "9", confrontando desde o ponto 2 até aqui com área da mesma propriedade; desce acompanhando o leito do Rio Escuro com azimute de 226°32'51" por 6,08m até o ponto aqui designado "10"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 297°55'51" por 117,28m até o ponto aqui designado "11"; segue com azimute de 278°26'19" por 86,36m até o ponto aqui designado "12"; segue com azimute de 278°10'54" por 235,11m até o ponto aqui designado "13"; segue com azimute de 275°55'32" por 92,49m até o ponto aqui designado "14"; segue com azimute de 273°56'59" por 56,94m até o ponto aqui designado "15"; segue com azimute de 287°04'22" por 12,59m até o ponto aqui designado "16"; segue com azimute de 280°42'46" por 31,64m até o ponto inicial 1, confrontando desde o ponto 10 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrado uma área de 3.771,73m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de abril de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

LUIZ OTAVIO PINHO VIANNA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/saai.